



INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

EDITAL Nº 40/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº 01 /2019

Eu, JANIELE SANTOS DE SOUSA,
portador(a) do RG nº 2008361926-6 e CPF nº 064.055.923-74, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no curso
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA do campus de

Canindé, sob a matrícula 20182104000397, com telefone (88)98123-0672, e-
mail janios0899@gmail.com e conta corrente 42.466-8, agência 1035-9 do
banco DO BRASIL, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na
condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de 12/12/2019 a 12/12/2020.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência



INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canindé, 11 de DEZEMBRO de 2019.

Leandro Araujo de Sousa

Assinatura do professor orientador

Janielle Santos de Sousa

Assinatura do monitor

Leandro Araujo de Sousa
Instituto Federal do Ceará - IFCE
Docente
SIAPE - 1261224

Eduardo Dalle Piagge Filho
Diretor do Departamento de Ensino
IFCE - Campus Canindé - 1985970

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome: Raimundo Quilpes Ferreira da Silva

RG: 97002529028

R^{da} Quilpes Ferreira da Silva

Assinatura

Testemunha 2:

Nome: Nayara Sousa de Mesquita

RG: 2002010377945

Nayara Sousa de Mesquita

Assinatura

Data: 11 / 12 / 2019